Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 7.737

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.984.2006-20-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Secretaria Extraordinária de Esporte

do Estado do Acre, exercício de 2005.

RESPONSÁVEL: Senhor José Alício Martins da Silva

RELATOR: Conselheiro José Augusto Araújo de Faria

REVISORA: Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos

Secretaria Extraordinária de Esporte do Estado do Acre. Prestação de Contas. Ausência de documentos necessários à comprovação da conciliação bancária.

Irregularidade. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, por maioria, nos termos do voto vencedor do Conselheiro Antônio Jorge Malheiro, pela emissão de acórdão considerando irregular a Prestação de Contas da Secretaria Extraordinária de Esporte do Estado do Acre, exercício orçamentário e financeiro de 2005, de responsabilidade do Senhor José Alício Martins da Silva, Secretário de Estado à época, com fulcro no inciso III do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 38/93, em razão da ausência de documentos comprovação necessários à da conciliação bancária. Vencidos Conselheiro-Relator e o Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro, que votaram pela regularidade com ressalva das Contas em tela, valendo como ressalva as falhas assinaladas inicialmente vistas à fl. 199, nos subitens 1.4.2, 1.4.3 e 1.14, em razão de impropriedade contábil constatada, da ausência do inventário e da falha apontada à fl. 199 no subitem 1.4.4". Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 24 de maio de 2012

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Presidente do TCE/ACRE

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA Relator

Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO

Relator do voto vencedor

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTOS
Revisora

Fui presente:

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE